



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 656 - Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 073, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 40 e no art. 46, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno:

Considerando a obrigatoriedade da composição de Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrada por três membros, sendo dois deles necessariamente servidores efetivos, com duração máxima de 01 (um) ano;

Considerando que a atual CPL foi designada por meio da Portaria nº 34, de 14 de abril de 2022, expedida pelo Presidente desta Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 845/2007, responsável por disciplinar a licitação na modalidade pregão no âmbito deste Município, prevê a possibilidade de que membros da Comissão Permanente de Licitação exerçam a função de pregoeiro ou integrem a equipe de apoio.

Considerando o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores que não sejam integrantes da equipe de apoio, designados como pregoeiros ou ocupantes de cargos com atribuições no procedimento licitatório;

Considerando, por fim, que a Lei 8.666/1993 continua sendo aplicável para alguns casos, conforme definido na Portaria/CMRRP nº 34, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo os seguintes servidores, conforme a respectiva função indicada:

João Marcos Pereira Junior – Presidente;

José Lucas Arantes de Arruda - Membro; e

Giselle Patricia Melão Dias – Membro.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, fica designado para tal função o servidor José Lucas Arantes de Arruda. No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros, fica nomeado como suplente, na respectiva função, o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.